



LEI Nº 761/2015
DE 19/10/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2015, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a ocorrer com a despesa a seguir discriminada:

Órgão: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programática: 02.016.08.244.0008.2.079 – Atividades do PPAS/ESTADUAL

Fonte: 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	40.000,00
-----------------	---	-----------


Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos transferidos pelo Governo do Estado do Paraná através do Programa Família Paranaense, classificados na seguinte receita:

Receita	Fonte	Valor
1.7.2.2.99.99.02.00-Transferência do FEAS/PR - Incentivo Família Paranaense II	934	40.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 683/2013-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 715/2014-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 19 de outubro de 2015.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal